



ORIENTAÇÃO DE OBRA: Quadra 17 – Lote 11

Identificamos conforme fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias a saber:

1 – Muro de divisa lateral se encontra fora do padrão do condomínio, muro está com 2,30 metros, sendo que de acordo com o regimento interno o mesmo deve ter 2 metros.

RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS DAS CONSTRUÇÕES

3.13 Os muros divisórios de alvenaria, deverão ter altura máxima de 2,00 (dois) metros a partir do recuo frontal, tendo como parâmetro o nível do solo do lado interno da construção devidamente acabado devendo ficar com essa medida em toda a sua extensão. Exceto nos muros de divisa do loteamento. É proibido o fechamento da frente do LOTE.

Observação: Visita realizada em 04/09/23, prazo para adequação de 48hs a partir do recebimento desta orientação. Caso a situação relatada acima esteja regularizada, favor desconsiderar a orientação e seguir o andamento da obra.

Segue a foto em anexo do problema relatado.



Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Paulo Dobelin - Arquiteto

E-mail: fiscalizacaopdobelin@gmail.com - Fone: (19) 99278-7023